



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

01

Processo Licitatório tipo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Licitante:

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Assunto:

**CONTRATAÇÃO DE CONTADOR
PARA A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS PERTINENTES À
CONTABILIDADE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SAPOPEMA**



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

02

De: Presidente

Para: Auxiliar Administrativa

Sapopema, 07 de agosto de 2017.

Senhora Auxiliar Administrativa,

Venho, por meio desse, encaminhar-lhe **REQUISIÇÃO** para a realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, visando a contratação de um CONTADOR para executar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários, pertinentes à Contabilidade desse Legislativo, diante das CONSIDERAÇÕES elencadas na REQUISIÇÃO que abaixo seguem:

REQUISIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o cargo de Contador é de provimento efetivo e somente poderá ser provido através de Concurso Público;



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. Pedro do Rozário Correia, lotado no cargo de Contador, admitido por meio de Concurso Público em 19/06/2007, adquiriu o seu direito às férias relativas ao período 2016/2017;

CONSIDERANDO que, igualmente, o referido servidor adquiriu o direito à licença prêmio, conforme preconiza o art. 85, do Estatuto dos Servidores do Município de Sapopema, alterado pela Lei Municipal nº 514/2004;

CONSIDERANDO que o Prejulgado nº 06/2008 – Acórdão nº 1.111/08 – Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apenas excepcionalmente e por tempo determinado admite-se a terceirização dos serviços de contador e assessor jurídico, mediante licitação;

CONSIDERANDO que, mediante a impossibilidade de se utilizar a chamada CONTABILIDADE DESCENTRALIZADA no presente momento, haja vista que a remuneração ao servidor público pelos serviços prestados ao Legislativo seria de responsabilidade do Executivo, o que acarretaria na extrapolação do limite de despesas com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da não interrupção dos serviços da Contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema;

CONSIDERANDO a urgência na tomada de decisões que a situação pede:

REQUISITA, à Comissão Permanente de Licitação, PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo, na forma e de acordo com os requisitos estabelecidos no anexo único desta REQUISIÇÃO.

ANEXO ÚNICO:

Preliminarmente:

I - AUTORIZO E DETERMINO a abertura de instrução de Processo Administrativo Licitatório com as seguintes identificações:

- Autos/Termo: Dispensa de Licitação nº/2017;
- Competência: Câmara Municipal de Sapopema -

Presidente;

- Finalidade: Pública - desenvolvimento de forma ininterrupta dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema;

- Forma: Processo Administrativo Licitatório -
Procedimento de Dispensa;

- Preço Máximo: até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- Reajuste do Preço: não há;
- Forma de Pagamento: dividido em 3 (três) parcelas;



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná



- Prazo: temporário, pelo período que perdurarem as férias e a licença prêmio a serem gozadas pelo servidor efetivo desse Legislativo (110 dias);

- Prorrogação do Prazo: não há;

- Motivo/Justificativa: Imprescindibilidade da não interrupção dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná – substituição temporária de servidor efetivo em gozo de férias e licença prêmio;

- Objeto: contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo;

- Recurso: Financeiro e orçamentário próprio do Legislativo Municipal;

- Início da prestação dos serviços: a partir da data da assinatura do contrato;

- Forma da prestação dos serviços: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município;

- Serviços a serem prestados: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo;



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

- Exigências ao Contratado: I – inscrição no CRC; II –
quitação com o CRC;

- Cadastramento e Responsabilidades: o Contratado
será cadastrado como Contador da Câmara Municipal de Sapopema perante
o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de vigência do
contrato, o qual assumirá, por esse período, toda a responsabilidade pelos
atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratado.

II – **DETERMINO** À COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO para:

- a) Autuar esta requisição, com a respectiva abertura do
referido procedimento licitatório, identificando o
processo nos termos da Requisição acima;
- b) Apresentar manifestação no sentido de concordar
ou não com o procedimento a ser adotado para a
contratação: procedimento de Dispensa de Licitação
– à vista das exigências estabelecidas nesta
requisição e em seu anexo único.
- c) Após, envie concluso o processo a este Presidente.

Sapopema, 07 de agosto de 2017.


Renato Freitas da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

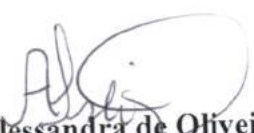
I – MANIFESTAÇÃO

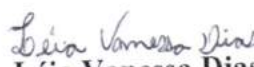
A pedido, a Comissão Permanente de Licitação apresenta **MANIFESTAÇÃO** para o fim de consignar que, à vista do contido na REQUISIÇÃO E ANEXO ÚNICO de autoria do Exmo. Presidente dessa C. Casa de Leis, CONCORDAMOS com o Procedimento a ser adotado para a contratação de um CONTADOR, com o fim de substituir temporária e excepcionalmente o servidor Pedro do Rozário Correia, enquanto em gozo de suas férias e licença prêmio.

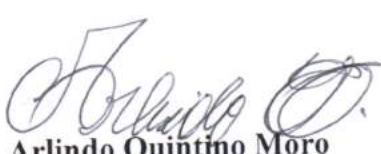
Motivo pelo qual, para darmos prosseguimento com a abertura e autuação do Processo Licitatório, no procedimento da Dispensa de Licitação, realizaremos as pesquisas de preço do objeto ora requisitado.

II – Ato posterior, segue concluso o Processo ao Presidente da Câmara Municipal.

Sapopema, 08 de agosto de 2017.


Alessandra de Oliveira Isidoro
Presidente CPL


Léia Vanessa Dias
Relator


Arlindo Quintino Moro
Membro





camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: carollynepcoosta@hotmail.com

9 de agosto de 2017 09:59

BOM DIA

SEGUE O FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

HAVENDO INTERESSE POR GENTILEZA DEVOLVER PREENCHIDO ATÉ O DIA 10/08/2017 (QUINTA-FEIRA) .

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

OBRIGADA

ATT
ALESSANDRA

 **FORMULÁRIO - cotação de preço - contador (1).pdf**
287K



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

9 de agosto de 2017 10:06

Para: audicon@zipmail.com.br

BOM DIA

SEGUE O FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

HAVENDO INTERESSE POR GENTILEZA DEVOLVER PREENCHIDO ATÉ O DIA 10/08/2017 (QUINTA-FEIRA) .

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

OBRIGADA

ATT

ALESSANDRA

 **FORMULÁRIO - cotação de preço - contador (1).pdf**
287K



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

9 de agosto de 2017 10:11

Para: delfinoeliane@hotmail.com

BOM DIA

SEGUE O O FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

HAVENDO INTERESSE POR GENTILEZA DEVOLVER PREENCHIDO ATÉ DIA 10/08/2017 (QUINTA-FEIRA).

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO

OBRIGADA

ATT
ALESSANDRA



FORMULÁRIO - cotação de preço - contador (1).pdf
287K



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

2 mensagens

9 de agosto de 2017 10:16

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: orlando chodon@hotmail.com

BOM DIA

SEGUE O O O FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

HAVENDO INTERESSE POR GENTILEZA DEVOLVER PREENCHIDO ATÉ O DIA 10/08/2017. (QUINTA-FEIRA).

PEÇO A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

OBRIGADA

ATT
ALESSANDRA

 FORMULÁRIO - cotação de preço - contador (1).pdf
287K

9 de agosto de 2017 10:40

Orlando Chodon Holovati <orlando chodon@hotmail.com>
Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

ok

De: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 9 de agosto de 2017 08:16

Para: orlando chodon@hotmail.com

Assunto: FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

9 de agosto de 2017 15:45

Para: andressanunes@hotmail.com

BOA TARDE

SEGUE O FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

HAVENDO INTERESSE FAVOR DEVOLVER PREENCHIDO ATÉ O DIA 10/08/2017.

PEÇO A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

OBRIGADA

ATT

ALESSANDRA

 **FORMULÁRIO - cotação de preço - contador (1).pdf**
287K



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Formulário de Pesquisa de Preço para Contador

2 mensagens

audicon@zipmail.com.br <audicon@zipmail.com.br>
Para: cmsapopema@gmail.com

10 de agosto de 2017 11:10

Bom dia

Segue anexo o formulário de Pesquisa de Preço para contratação de Contador devidamente preenchida

Att

Gilmar Batista Vieira

 **Formulario de Pesquisa de Preco.pdf**
299K

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: "audicon@zipmail.com.br" <audicon@zipmail.com.br>

10 de agosto de 2017 14:20

BOA TARDE
POR GENTILEZA DE VOCÊ PUDE ENCAMINHAR HOJE A CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CRC E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O CRC. ,

FICO NO AGUARDO

OBRIGADA

ATT

ALESSANDRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Handwritten initials in a circle.

FORMULÁRIO: "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Através deste, devolvo o presente FORMULÁRIO devidamente preenchido nos campos disponíveis:

OBJETO: contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo;

REQUISITOS:

PREÇO MÁXIMO: ATÉ R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO: o valor será pago em 03 parcelas.

PRAZO: 110 dias.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: não há.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a partir da data da assinatura do contrato.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

EXIGÊNCIAS AO CONTRATADO: I – inscrição no CRC; II – quitação com o CRC.

CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADES: o Contratado será cadastrado como Contador da Câmara Municipal de Sapopema perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de vigência do contrato, o qual assumirá, por esse período, toda a responsabilidade pelos atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratado.

PREÇO TOTAL:

R\$ 8.000,00

EM:

10/08/2017

NOME: Gilmar Batista Vieira

CPF/CRC: 004.713.988-18 = ENCR 020215/0

ASSINATURA: [assinatura]

Validade do Orçamento até 30 dias.

Observação: Anexar fotocópia do comprovante de inscrição no CRC e do comprovante de quitação com o CRC.

Anexo: atribuições do Contador de acordo com a Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema/PR



AUDIÇÃO AUDITORIA E
CONTABILIDADE
Gilmar Batista Vieira
Contador - Auditor - Economista
CRC 020215/0
CORECON/PR 6281

Handwritten signature of Gilmar Batista Vieira.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA
CONTADOR
NOME
GILMAR BATISTA VIEIRA

Nº DO REGISTRO
PR-020215/O-7

FILIAÇÃO
DURVAL BATISTA VIEIRA
EDITE FERREIRA CHAVES

EDITE FERREIRA CHAVES

Gr. Part V-:

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

LOCALIA LOCALIA
PRESIDENTE DO CRC

0104207 000007

19/02/2014

Ovary in Endometriosis



DATE: 6/20/75

Esta carteira tem fo publica como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, de art. 1.º

BACHARTEL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL DE PROVISIÃO)

15/02/1982 004.719.555-18 1.748.703 SSP.PR

RG Cpf DFORMACYO

18/12/1959	BRASILIA	FIGUEIRA
------------	----------	----------

NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE

Robert J. Jones



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

3 mensagens

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: carollynepcoosta@hotmail.com

9 de agosto de 2017 09:59

BOM DIA

SEGUE O FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

HAVENDO INTERESSE POR GENTILEZA DEVOLVER PREENCHIDO ATÉ O DIA 10/08/2017 (QUINTA-FEIRA).

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

OBRIGADA

ATT
ALESSANDRA

 **FORMULÁRIO - cotação de preço - contador (1).pdf**
287K

Carol Costa <carollynepcoosta@hotmail.com>
Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

10 de agosto de 2017 14:19

Boa tarde, segue em anexo o orçamento.

Favor confirmar recebimento

Att,

Carollyne Costa

De: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 9 de agosto de 2017 10:59:13

Para: carollynepcoosta@hotmail.com

Assunto: FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



a.jpg
796K



aa.jpg
777K

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: Carol Costa <carollynepcoosta@hotmail.com>

10 de agosto de 2017 14:22

RECEBIDO COM SUCESSO OBRIGADA

ATT
ALESSANDRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FORMULÁRIO: "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Através deste, devolvo o presente FORMULÁRIO devidamente preenchido nos campos disponíveis:

OBJETO: contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo:

REQUISITOS:

PREÇO MÁXIMO: ATÉ R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO: o valor será pago em 03 parcelas.

PRAZO: 110 dias.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: não há.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a partir da data da assinatura do contrato.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

EXIGÊNCIAS AO CONTRATADO: I – inscrição no CRC; II – quitação com o CRC.

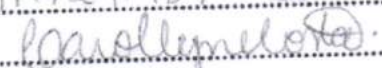
CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADES: o Contratado será cadastrado como Contador da Câmara Municipal de Sapopema perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de vigência do contrato, o qual assumirá, por esse período, toda a responsabilidade pelos atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratado.

PREÇO TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e noventa reais)

EM: 10/08/17

NOME: Caroline Pereira da Costa Chaves

CPF/CRC: 091.464.489-21 / PR-074633#0

ASSINATURA: 

Validade do Orçamento até 30 dias.

Observação: Anexar fotocópia do comprovante de inscrição no CRC e do comprovante de quitação com o CRC.

Anexo: atribuições do Contador de acordo com a Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema/PR



Handwritten mark in the top right corner.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná
Comprovante de Protocolo

Nº de Protocolo: 2017/008267
Data de Protocolo: 09/08/2017
Nome: CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUEI
Nº de Inscrição: PR-074633/O
Assunto: REGISTRO DEFINITIVO ORIGINARIO
PF

Assinatura:

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10339412-0 SESP PR

CPF
091.424.489-21

DATA NASCIMENTO
04/07/1994

FILIAÇÃO
MARCELO MAINARDES DA COSTA
ROSIMERI MORAIS PEREIRA DA COSTA

PERMISSÃO
R

AGE
R

CAT. HAB.
AS

Nº REGISTRO
05935442354

VALIDADE
11/11/2013

VALIDA EM TUDO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1040692099

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
26/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
75715478780
PR908325228

PROIBIDO PLASTIFICAR
1040692099

17 008267
1082617
17 008267
1082617
17 008267
1082617
17 008267
1082617

Handwritten signature

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

2 mensagens

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: delfinoeliane@hotmail.com

9 de agosto de 2017 10:11

BOM DIA

SEGUE O O FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

HAVENDO INTERESSE POR GENTILEZA DEVOLVER PREENCHIDO ATÉ DIA 10/08/2017 (QUINTA-FEIRA).
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO

OBRIGADA

ATT
ALESSANDRA

 **FORMULÁRIO - cotação de preço - contador (1).pdf**
287K

Eliane Delfino <delfinoeliane@hotmail.com>
Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

10 de agosto de 2017 16:51

Eliane Delfino compartilhou arquivos do OneDrive com você. Para visualizá-los, clique nos links abaixo.

 camara sapopema.pdf

 (Certidão de Regularidade Profissional).pdf

 caara sapope.pdf

De: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 9 de agosto de 2017 10:11

Para: delfinoeliane@hotmail.com

Assunto: FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FORMULÁRIO: "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Através deste, devolvo o presente FORMULÁRIO devidamente preenchido nos campos disponíveis:

OBJETO: contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo;

REQUISITOS:

PREÇO MÁXIMO: ATÉ R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO: o valor será pago em 03 parcelas.

PRAZO: 110 dias.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: não há.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a partir da data da assinatura do contrato.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

EXIGÊNCIAS AO CONTRATADO: I – inscrição no CRC; II – quitação com o CRC.

CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADES: o Contratado será cadastrado como Contador da Câmara Municipal de Sapopema perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de vigência do contrato, o qual assumirá, por esse período, toda a responsabilidade pelos atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratado.

PREÇO TOTAL: R\$ 8.000,00

EM: 12/07/2017

NOME: Elaine Aparecida Delfino Zanichet

CPF/CRC: 064.209.439-06

ASSINATURA: [Assinatura]

Validade do Orçamento até 30 dias.

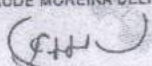
Observação: Anexar fotocópia do comprovante de inscrição no CRC e do comprovante de quitação com o CRC.

Anexo: atribuições do Contador de acordo com a Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema/PR

[Assinatura]

23

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PR-057548/O-7
	NOME ELIANE MOREIRA DELFINO BUACHAK	
FILIAÇÃO ANTONIO DA SILVA DELFINO MARIA SAUDE MOREIRA DELFINO		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL 		

NASCIMENTO 21/05/1987	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE SAPOPEMA-PR
DIPLOMAÇÃO 05/02/2009	CPF 064.209.439-06	RG 9.839.496-6 SSP-PR
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

  DATA DE EXPEDIÇÃO
07/04/2010


Paulo César Cantano de Souza
PRESIDENTE DO CRC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELIANE MOREIRA DELFINO BUACHAK
REGISTRO.....	: PR-057548/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 064.209.439-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 10.08.2017 as 16:45:13.

Válido até: 08.11.2017.

Código de Controle: 237291.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Pedro do Rozário Correia

Senhor Contador,

Informe a dotação orçamentária para **Contratação de Contador para a prestação dos serviços pertinentes à Contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema.**

- **Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Sapopema-Pr, 10 de agosto de 2017.


Alessandra de Oliveira Isidoro
Presidente da C. Permanente de Licitação

Recebido em 10/08/2017

Pedro do Rozário Correia

[Signature]



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

DE: Departamento Contábil

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prezada Senhora, **ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDO**, presidente da **COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, em atenção a vossa solicitação de dotação orçamentaria para contratação de contador, para a realização dos serviços contábeis, solicitamos vossa senhoria, que nos informe quais os períodos abrangidos para a realização deste certame licitatório, bem como os valores a serem pagos mensalmente.

Solicitamos ainda, que nos informe se a contratação em questão será para contratação de pessoa física ou jurídica.

Respeitosamente

Sapopema, 10 de agosto de 2017


PEDRO DO ROZARIO CORREIA
CONTADOR





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

22

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Pedro do Rozário Correia

Senhor Contador,

Em atendimento a Vossa solicitação, tenho a informar que: o preço máximo é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o qual será pago em três parcelas, e o prazo da contratação dos serviços será de 110 (cento e dez) dias, pessoa física.

Motivo pelo qual, informe a dotação orçamentária.

Sapopema-Pr, 10 de agosto de 2017.

Alessandra de Oliveira Isidoro
Presidente da C. Permanente de Licitação

Recebido em 10/8/17



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

23

MEMORANDO

Do: Presidente da Comissão de Licitação – Alessandra de Oliveira Isidoro

Para: Presidente da Câmara

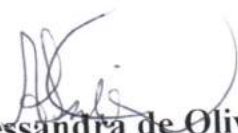
Senhor Presidente:

Conforme Memorandos anexos, foi solicitado ao Sr. Contador a dotação orçamentária para a contratação dos serviços de um Contador.

No entanto, o Sr. contador recusou-se a informar a dotação orçamentária.

Motivo pelo qual, segue concluso para as devidas providências por Vossa Excelência.

Sapopema-Pr, 10 de agosto de 2017.


Alessandra de Oliveira Isidoro
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

25

MEMORANDO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora Interna

Prezada Senhora:

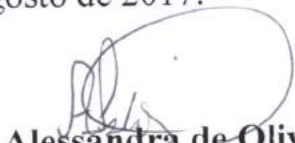
Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 05/2017 para a contratação de CONTADOR, com o fim de substituir temporária e excepcionalmente o servidor Pedro do Rozário Correia, enquanto em gozo de suas férias e licença prêmio, com o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), menor orçamento alcançado através das pesquisas de preço.**

No entanto, o Sr. Contador recusou-se a fornecer a dotação orçamentária para a referida contratação do serviço.

Nesses termos, segue concluso o processo para que Vossa Senhoria emita seu competente PARECER.

Sapopema-Pr, 15 de agosto de 2017.


Renato Freitas da Silva
Presidente da CMS


Alessandra de Oliveira Isidoro
Presidente C. P. de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

30

PARECER

Do: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora Interna

Para: Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores:

Diante da recusa, por parte do Sr. Contador desse Legislativo em fornecer-lhes a dotação orçamentária, COMUNICO Vossas Senhorias que, revendo no sistema de contabilidade do Legislativo, a Câmara possui Orçamento para a Contratação dos serviços de Contador, ora objeto deste Certame.

Conforme relatório apresentado pelo próprio contador dessa Casa, o qual segue anexo, a dotação orçamentária para a contratação de CONTADOR, com o fim de substituir temporária e excepcionalmente o servidor Pedro do Rozário Correia, enquanto em gozo de suas férias e licença prêmio, com o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) é:

**01.001.01.031.0001.2001. 3.3.90.36.00.00 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

Prossiga com a Dispensa.

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2017.

**Edimara Ap. da Silva Cruz
Controle Interno**

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Sapopema - 2017
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 15/08/2017

Origem: Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APV/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - Legislação Municipal		1.022.100,00	1.022.100,00	424.872,71	597.227,29
001 - Câmara Municipal		1.022.100,00	1.022.100,00	424.872,71	597.227,29
01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal		1.022.100,00	1.022.100,00	424.872,71	597.227,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00	660.000,00	306.497,32	353.502,68
00002 E	0001 00010107/0000 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.600,00	132.600,00	64.974,02	67.625,98
00003 E	0001 00010107/0000 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E				
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00004 E	0001 00010107/0000 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E				
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	37.400,00	37.400,00	7.200,00	30.200,00
00005 E	0001 00010107/0000 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	5.971,30	9.028,70
00006 E	0001 00010107/0000 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E				
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00007 E	0001 00010107/0000 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	33.070,57	36.929,43
00008 E	0001 00010107/0000 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E				
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
00009 E	0001 00010107/0000 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E				
4.4.90.51.00.00	OBRASE INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00010 E	0001 00010107/0000 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	7.059,50	62.940,50
00011 E	0001 00010107/0000 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E				
Total Geral		1.022.100,00	1.022.100,00	424.872,71	597.227,29

Critério de seleção

Data do cálculo: 15/08/2017



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

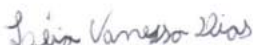
32

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2017

Diante da dotação orçamentária apontada pela Sra. Controladora Interna desse Legislativo, a Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 04/2017 de 22 de Fevereiro de 2017, torna pública a DISPENSA de Licitação para **a contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.**

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2017.


Alessandra de Oliveira Isidoro
Presidente CPL


Léia Vanessa Dias
Relator


Arlindo Quintino Moro
Membro





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

32

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 04/2017 de 22 de Fevereiro de 2017 justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, de acordo com a Lei 8.666/93 inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade da **contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.**

O menor valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

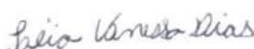
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, **objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.**

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236), “*A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública*”.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para a ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2017.


Alessandra de Oliveira Isidoro
Presidente CPL


Léia Vanessa Dias
Relator


Arlindo Quintino Moro
Membro





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

34

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

A pessoa física deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) Comprovante de Inscrição no CRC;
- b) Certidão de Regularidade Profissional;
- c) Certidão da Receita Federal.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

32

MEMORANDO

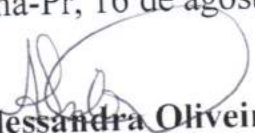
Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria à documentação referente ao Processo de Dispensa nº 05/2017, para **a contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.**

Para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo anexo, bem como emitir seu Parecer.

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2017.


Alessandra Oliveira Isidoro
Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER PRÉVIO. LICITAÇÃO. DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

A Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara endereça à signatária pedido de Parecer Jurídico acerca da regularidade e legitimidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2017, que tem como objeto **“a contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo”**, pelo valor máximo e total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Ao exposto, passo a opinar.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a Dispensa de Licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Os requisitos do art. 26, e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que disciplina o procedimento de dispensa de licitação foram cumpridos com a caracterização da situação autorizadora, que é a do menor preço, para aquisição dos serviços descritos neste processo.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

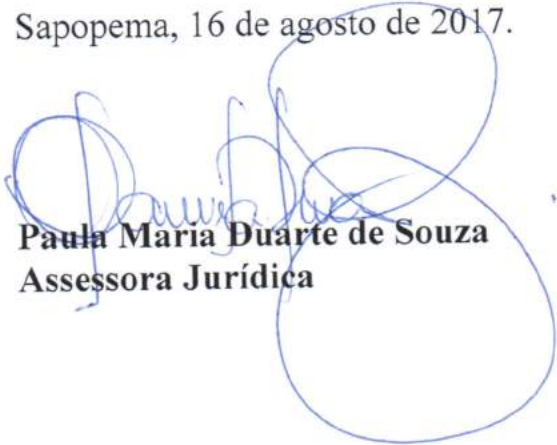
37

Por outro turno, foi verificada a existência de dotação orçamentária pela Sra. Controladora Interna desta Colenda Casa de Leis.

Razão pela qual, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a Legislação de regência, especialmente no que pertine aos artigos 24, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, observando-se o princípio constitucional da isonomia, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Sapopema, tendo sido processada e julgada em conformidade com os princípios básicos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, cumprindo, contudo, seu objetivo.

Esse é o parecer.

Sapopema, 16 de agosto de 2017.


Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017.

OBJETO: a contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 04/2017, compostas pelos Senhores: Alessandra de Oliveira Isidoro – Presidente, Léia Vanessa Dias como Relatora, Arlindo Quintino Moro como Membro, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 05/2017**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, de acordo com a Lei 8.666/93, inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de **contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo**. Em seguida, apresentou para os membros da Comissão Permanente de Licitação os orçamentos para análise. Verificada que a cotação de menor valor pelo total foi de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), e após minuciosa análise, foi contratado os serviços da Contadora **CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO – CPF: 091.424.489-21/CRC:PR-074633/0;** sendo assim a Sr.^a Presidente determinou que toda a documentação da vencedora, tais como R.G. e CPF, fossem solicitados a mesma e encaminhados à Assessora Jurídica para parecer, e posterior homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Alessandra de Oliveira Isidoro
Presidente

Léia Vanessa Dias
Relatora

Arlindo Quintino Moro
Membro

39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA
CPF: 091.424.489-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:51:05 do dia 15/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2017.

Código de controle da certidão: **19BA.D84A.65E0.C502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10339412-0 SESP PR

CPF
 091.424.489-21

DATA NASCIMENTO
 04/07/1994

FILIAÇÃO
 MARCELO MAINARDES DA COSTA
 ROSIMERI MORAIS PEREIRA DA COSTA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
 05935442354

VALIDADE
 04/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
 11/11/2013

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 Carollyne Pereira da Costa

LOCAL
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
 26/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 Marcos (RAA)

75715478760
PR908325228

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1040692099

PROIBIDO PLASTIFICAR
1040692099

Serviço Público Federal
 Conselho Regional de Contabilidade do Paraná
 Comprovante de Protocolo

Nº do Protocolo: 2017/008267
 Data de Protocolo: 09/08/2017
 Nome: CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUEI
 Nº: PR-074633/O
 Registro: REGISTRO DEFINITIVO ORIGINÁRIO
 - PF

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Sapopema

ADMINISTRANDO COM A FORÇA DO POVO

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

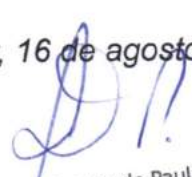
42

DECLARAÇÃO

Declaramos a pedido da parte interessada e para que produza efeitos legais, que a Srª. Carollyne Pereira da Costa, portadora do R.G. n.º 10.339.412-0/PR e C.P.F. n.º 091.424.489-21 estagiou no setor de Contabilidade, função de Contadora, no período de 02/02/2012 a 31/12/2012, conforme consta dos arquivos dos quais foram extraídos a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2017.


Rubens Domingues de Paula
Diretor do Dpto. de RH
CPF: 532.495.349-00

Rubens Domingues de Paula
Dir do Dpto de RH
Mat. N° 206-1





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

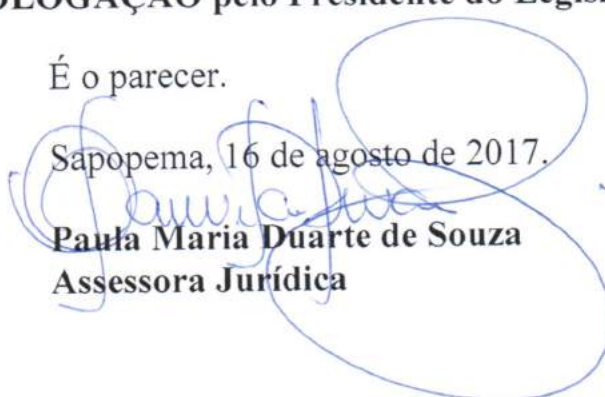
Senhora Presidenta da CPL:

A apreciação e minuciosa análise desse Setor Jurídico para com o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2017, referente à **contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo**, pelo valor máximo e total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme consta dos documentos que instruem o presente processo, com fundamento nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, está adequado.

Razão pela qual, ratifico entendimento da CPL e emito parecer favorável ao processo de Dispensa, devendo a CPL apenas consultar a regularidade da documentação apresentada pela Vencedora para posterior **HOMOLOGAÇÃO pelo Presidente do Legislativo**.

É o parecer.

Sapopema, 16 de agosto de 2017.


Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

MEMORANDO

- 1 - Antes de proceder pela HOMOLOGAÇÃO do Certame em apreço, a Comissão de Licitação verificou que o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº 336/1993, em seu art. 85, o qual foi alterado pela Lei Municipal nº 514/2014, reporta-se a licença prêmio em “meses” e não em “dias”.
 - 2 – Motivo pelo qual, embora o presente Certame tenha sido instaurado para a contratação de prestador de serviços por “110 dias”, o Contrato vigorará por exatos “112 dias”, ou seja, de 17/08/2017 a 06/12/2017.
 - 3 – Isso porque nos meses de agosto e novembro são computados 31 dias.
 - 4 – Todavia, não haverá ônus para a Câmara pela contratação da prestadora de serviços pelo prazo de 02 dias a mais e, demais requisitos elencados na Requisição e Anexo Único da presente permanecem inalterados.
 - 5- A tempo, verificou-se que a contadora Carollyne Pereira da Costa Guerreiro, vencedora do presente Certame, já estagiou no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo período de 02/02/2012 a 31/12/2012, conforme Declaração apresentada pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo, o que demonstra certa familiaridade com a contabilidade pública.
- Sapopema, 16 de agosto de 2017.

Alessandra de Oliveira Isidoro
Presidente da Comissão Processante de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

44

HOMOLOGAÇÃO

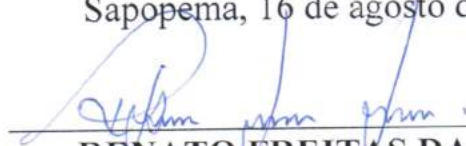
REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

OBJETO: contratação de um **CONTADOR** para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de **DISPENSA** de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 16 de agosto de 2017.



RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

45

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

OBJETO: *contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.*

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO

– CPF: 091.424.489-21/CRC:PR-074633/0

VALOR TOTAL DE R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

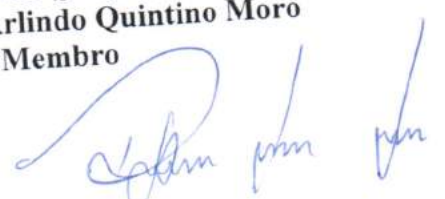
Sapopema, 16 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Alessandra de Oliveira Isidoro
Presidente CPL


Léia Vanessa Dias
Relator


Arlindo Quintino Moro
Membro





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

46

Ofício CPL Nº /2017

Sapopema, 16 de agosto de 2017.

Para: **CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO – CPF:**
091.424.489-21/CRC:PR-074633/0

Tem o presente a finalidade de informar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2017, que tem como objeto a *contratação de um CONTADOR para realizar os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.*

Outrossim, solicitamos o vosso comparecimento para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Renato Freitas da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

47

CONTRATO Nº. 10/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Senhor Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. RENATO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5.280.468-0, inscrito no CPF sob o nº. 917.037.359-00, residente e domiciliado nesta cidade, Bairro Vida Nova, Sítio Nova Esperança, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 05/2017**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.339.412-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 091.424.489-21, contadora, inscrita no CRC-PR-074633/0, residente e domiciliada na rua Marechal Castela Branco, 291, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO – SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada prestará à Contratante os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

Handwritten signature in blue ink.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para a realização dos serviços destacados na Cláusula anterior é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Parágrafo Primeiro – Forma de Pagamento:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 05/2017**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná, o qual será dividido e pago em três parcelas, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 20/09/17, no valor de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais); o segundo pagamento no mesmo valor de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais), para o dia 20/10/17 e o último e terceiro pagamento, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), ocorrerá em 30/11/17.

Parágrafo Segundo: não há critérios de reajuste e nem atualização monetária no valor estipulado na Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA - PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará a partir de 17/08/2017, inclusive, até 06/12/2017, por prazo determinado, pelo período que perdurar o gozo das férias e licença prêmio do contador efetivo que está sendo substituído.

Parágrafo Único: não há prorrogação.

FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços serão prestados e iniciados a partir da assinatura do Contrato, sendo: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda às sextas-feiras, em horários de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA - :

I – prestar os serviços previstos no Objeto do presente Contrato – Cláusula Primeira – em padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

II – observar e cumprir as disposições legais e contratuais;

Handwritten signatures in blue ink.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

49

III – tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas e arquivos da Contratante, guardando sigilos perante terceiros;

IV – manter a guarda e zelar por toda a documentação contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Sapopema, e por todos os demais documentos, bens e equipamentos utilizados em suas atribuições;

V – manter, durante toda a Execução do Contrato, todas as condições de habilitação qualificação exigidas, como inscrição no CRC e quitação com o CRC;

VI – Cadastrar-se como contador da Câmara Municipal de Sapopema perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VII – pelo período de vigência do presente Contrato, a Contratada assumirá toda a responsabilidade pelos atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratada.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – executar o objeto contratual com vício, defeito ou incorreção, ou executar o objeto contratual com atraso, será aplicada à Contratada multa moratória e diária de 0,5% sobre o valor total do contrato, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido na solicitação ; pela inexecução parcial do contrato: multa de 10% sobre o valor total do contrato e pela inexecução total do contrato: multa de 15% sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Único: a inexecução parcial ou total do contrato, independentemente da penalidade de multa prevista na Cláusula anterior, poderá ensejar, ao critério e à avaliação exclusiva da Contratante, a Rescisão Contratual.

CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – a execução do objeto e do contrato será acompanhada e controlada pelo próprio Presidente da Contratante.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

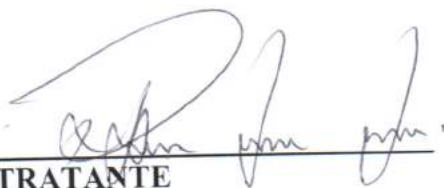


CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

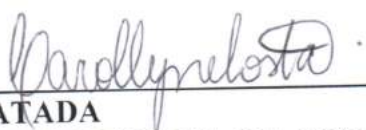
CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 17 de agosto de 2017.

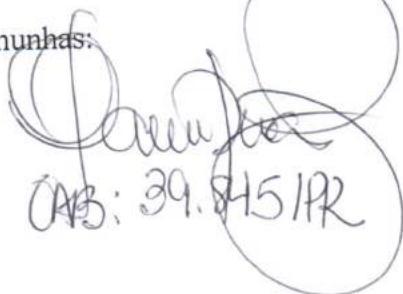


CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Renato Freitas da Silva
Presidente



CONTRATADA
CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO – CRC-PR-074633/0

Testemunhas:


OAB: 39.845/PR





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sr. Renato Freitas da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.280.468-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 917.037.359-00.

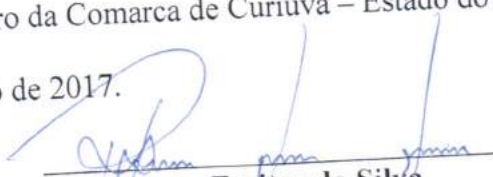
CONTRATADA: CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.339.412-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 091.424.489-21, contadora, inscrita no CRC-PR-074633/0, residente e domiciliada na rua Marechal Castela Branco, 291, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.

OBJETO: A Contratada prestará à Contratante os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 17 de agosto de 2017 e término em 06 de dezembro de 2017.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.
Sapopema, 17 de agosto de 2017.


Renato Freitas da Silva
Presidente da CMS

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 178/2015, que nomeou a Srª Genir Nunes Vieira, RG nº 5.513.180-5/PR e CPF nº 032.953.249-99, para o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme Requerimento protocolado sob nº 213/2017 de 16/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:80C6F754

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1063/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Equipamentos Rodoviários.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecido pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município

consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mun. de Sapopema/PR em: 16 agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1A642F88

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Aquisição de Microônibus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema, com Recurso do APSUS Transporte Sanitário e PAB/FIXO**. Conforme as Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR não terá o valor máximo do certame. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:10h do dia 04/09/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/09/2017 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 18 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5FAEBD8F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2017- CONTRATO CAROLLYNE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sr. Renato Freitas da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.280.468-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 917.037.359-00.

CONTRATADA: CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.339.412-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 091.424.489-21, contadora, inscrita no CRC-PR-074633/0, residente e domiciliada na rua Marechal Castela Branco, 291, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.

OBJETO: A Contratada prestará à Contratante os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 17 de agosto de 2017 e término em 06 de dezembro de 2017.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 17 de agosto de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:440907CA

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017**

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017)

ERRATA:

No Edital de Convocação, para o Cargo de Motorista de Caminhão Pesado / Truck, foram convocados de forma errada, os cinco (5) primeiros colocados, no entanto as vagas são para apenas 04 (quatro), desconsidera-se então a convocação do quinto colocado, passando o Edital a vigorar da seguinte forma:

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, homologado pela Portaria nº. 18/2017 de 01 de Agosto de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

Observação: Caso o candidato tenha sido aprovado e convocado para mais de um cargo, deverá no ato da entrega dos documentos, determinar qual irá optar, apresentando a desistência ou o pedido de final de fila para o cargo que não será optado.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
OSVALDO SEVERINO	86,3	1º
MARCELO CLEONES DA SILVA	86,2	2º
ODAIR JOSÉ DE SOUZA	85,5	3º
ANDERSON DA CUNHA	84,8	4º

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE / TANQUE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA	86,2	1º

CARGO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GIOVANE CAETANO	79,2	1º

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
IZAÍAS FERREIRA	71,2	1º

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	52,4	1º

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JOSÉ CARLOS PIMENTEL	77,4	1º

Sapopema/PR, aos 17 de Agosto de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:87D8EA39

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
PORTARIA Nº 19/2017**

Súmula: Constitui Comissão para Recebimento de Bens Patrimoniais do Consórcio Público Intermunicipal de desenvolvimento do Território Nordeste – Codenop.

O Senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Presidente do CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão para Recebimento de Bens Patrimoniais do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste – Codenop, que será composta pelos seguintes membros:

- Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva – CPF 045.843.039-08 (Presidente)
- Ana Paula Gomes Alexandre Sartori – CPF 033.847.119-71
- José Donizete de Lima – CPF 864.265.409-00

Art. 2º - A Comissão realizará suas atividades sob a supervisão do Controlador Interno do Consórcio, Sr. Claudinei de Melo Maciel – CPF 014.572.409-39

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, em 17 de Agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:79D55EAE

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

54
18**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	05/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES À CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.900,00
Data Publicação Termo ratificação	17/08/2017
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 3691970974,0 ([Logout](#))